



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

PORTARIA N.º 58/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, As Servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério, conforme Requerimento da Secretaria Municipal de Educação, atingiram a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional para progressão, conforme o Art. 44 e 47 da lei Municipal 475/2016 do Estatuto próprio do Magistério.

Nome	Cargo	Classe - Ref	Classe - Ref
ROBERTA APARECIDA MOLINA MEDRADO	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C - XIII	MAG C - XIV
ROSELI DE MELLO SILVA	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C - XIII	MAG C - XIV
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C - XIII	MAG C - XIV
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C - XIII	MAG C - XIV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Fevereiro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-
2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 60/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência os servidores abaixo, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Funcionário	CARGO	FAIXA	FAIXA ELEVÇÃO
ANDRE MACHADO DE BONFIM	Guarda Municipal	GOSGG - B05	GOSGG - B06
PAULO FERREIRA CARNEIRO	Aux, Serv. Gerais .	GOSGF - A08	GOSGF - A09
LUCI QUEIROZ	Atendente de telefone	GOAA - A13	GOAA - A14
DIRCEU DE SOUZA	MOTORISTA D	GOSGJ - B13	GOSGJ - B14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de FEVEREIRO de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal